



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.122/2025

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA A SER CONSTRUÍDA NO CAMPO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada **“Quadra Poliesportiva Edimar Fernandes de Amorim – ‘Alemão Barba’”** a quadra poliesportiva a ser construída no **Campo Novo Horizonte**, no município de Ibatiba/ES.

Art. 2º Esta Lei tem por finalidade homenagear o senhor **Edimar Fernandes de Amorim**, popularmente conhecido como **“Alemão Barba”**, em reconhecimento à sua memória e contribuição para a comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a devida identificação e sinalização do nome na quadra, em local visível ao público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Mesa Diretora

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal de Ibatiba